



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº.007, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão geral anual das diárias dos servidores do Poder Executivo de Santana da Vargem e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no §2º do art.14, da Lei Municipal nº.1.714/2023, estabelece como índice inflacionário acumulado o INPC/IBGE;

Considerando que o reajuste do INPC/IBGE correspondente em 2023 (3,71%).

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida a revisão geral anual em 3,71% (três e vírgula setenta e um por cento) sobre a tabela de valores constante no “caput” do art.14 da Lei Municipal nº.1.714/2023.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal